



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 18 /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º- Fica criado no âmbito do Município de Itabirito, o **PROGRAMA ESPORTE SOLIDÁRIO**, cujo objetivo é incentivar a prática de esportes, promover competições para gerar entretenimento à população, criar oportunidades de renda para vendedores ambulantes e arrecadar alimentos e agasalhos para a população carente.

Art. 2º- O **PROGRAMA ESPORTE SOLIDÁRIO** fará parte do calendário oficial do Município de Itabirito.

I - Caberá ao Poder Público Municipal:

- a) Promover eventos de competição de diversas modalidades esportivas praticadas no município;
- b) Divulgar os eventos e/ou competições, bem como suas datas, locais e prazos de inscrição, através das mídias disponíveis;
- c) Promover a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência;
- d) Disponibilizar os materiais esportivos necessários para a realização dos eventos;
- e) Disponibilizar os locais para a realização dos eventos;
- f) Providenciar, junto aos órgãos responsáveis, quando necessário, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

segurança do evento e/ou competição, assim como a interdição de vias ou rodovias.

Art. 3º Os eventos que contarem com plateia em locais específicos poderão ter a entrada cobrada através de ingresso, alimentos ou agasalhos, sendo que a organização dos eventos deverá optar pela forma mais adequada de acordo com a data da competição.

Art. 4º Eventuais casos de agressão física dentro dos locais de competições deverão ser registrados em ata própria, de modo que os infratores sejam impedidos de ingressar novamente em competições futuras.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão suportadas por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.


Fabinho Fonseca
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O **Programa Esporte Solidário** visa promover não apenas a prática esportiva, mas também a inclusão social e a solidariedade entre os cidadãos de Itabirito. Em um cenário onde a prática de esportes pode servir como um meio de entretenimento e integração social, o programa propõe a arrecadação de donativos para aqueles que mais necessitam, alinhando a diversão ao exercício da cidadania.

Além disso, ao fomentar eventos esportivos, o programa gera oportunidades para o comércio local, especialmente para vendedores ambulantes, contribuindo para a economia da cidade. A inclusão de pessoas com deficiência nas atividades reforça o compromisso de Itabirito com uma sociedade mais justa e acessível.

Este projeto representa um avanço significativo nas políticas públicas de esporte e solidariedade, promovendo a saúde, bem-estar e a convivência harmoniosa entre os munícipes. A aprovação deste projeto é um passo importante para consolidar Itabirito como uma cidade que valoriza o esporte e a solidariedade.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

Fabinho Fonseca

Vereador